

EMENDA Nº 223 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de recursos financeiros para o fomento e manutenção do Beco do Picado, declarado patrimônio cultural material de Parnamirim/RN pela Lei nº 2.620/2025, visando à sua preservação, revitalização e promoção cultural.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de fomento e manutenção do Beco do Picado, declarado patrimônio cultural material de Parnamirim/RN pela Lei nº 2.620/2025, visando à sua preservação, revitalização e promoção cultural.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de fomentar e manter o Beco do Picado, declarado patrimônio cultural material de Parnamirim/RN pela Lei nº 2.620/2025, sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) exclusivamente para este fim, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com o fomento e manutenção do Beco do Picado, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



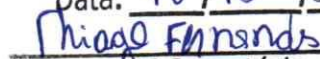
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Especificação	Detalhe
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.161 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	13 – CULTURA
Sub-Função	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0016 - CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA
Ação	1165 - Realização de eventos culturais e inclusivos em praça e espaços públicos
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	RS 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	2039 - Emendas Impositivas Legislativo Municipal

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.161 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, na Ação 1165 - Realização de eventos culturais e inclusivos em praça e espaços públicos, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na "Beco do Picado", declarado patrimônio cultural material de Parnamirim/RN pela Lei nº 2.620/2025, visando à sua preservação, revitalização e promoção cultural.

A presente Emenda Impositiva busca assegurar a destinação de recursos financeiros indispensáveis para a efetivação da Lei nº 2.620, de 10 de outubro de 2025, que declara o Beco do Picado como patrimônio cultural material do Município de Parnamirim/RN. A inclusão desta emenda no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA/2026) é um ato de responsabilidade e reconhecimento do valor histórico e cultural deste importante local.

O Beco do Picado, localizado na travessa que liga a Av. Presidente Getúlio Vargas à Rua Tenente Aurélio, na lateral do Mercado Público Municipal, no centro da cidade, representa um vestígio da memória e da identidade de Parnamirim. Sua recente declaração como patrimônio cultural material, conforme a Lei nº 2.620/2025, não é apenas um reconhecimento formal, mas um compromisso do Poder Público com sua preservação, revitalização e integração nas dinâmicas culturais e sociais do município.

A destinação de recursos para a "Ação 1165" se faz crucial para:

- **Garantir a Preservação e Revitalização:** Um patrimônio material exige cuidados constantes. Os recursos permitirão a realização de projetos de conservação,



restauração e melhorias estruturais que garantam a longevidade e a segurança do Beco do Picado, evitando a sua degradação e valorizando sua estética original.

- **Promover o Uso Cultural e Turístico:** Uma vez revitalizado, o Beco do Picado pode se tornar um atrativo cultural e turístico. Os fundos poderão ser utilizados para promover atividades culturais, exposições artísticas, eventos temáticos e a criação de um circuito histórico-cultural no centro da cidade, enriquecendo a experiência de moradores e visitantes. Isso se alinha diretamente ao Eixo III – Parnamirim Fortalecida e ao Programa 0012 – Fomento e Difusão Cultural, Artística e Turística do Plano Plurianual 2026-2029 (PL nº 216/2025), que busca incentivar o desenvolvimento cultural e turístico como instrumentos de identidade e valorização do patrimônio local.
- **Reforçar a Identidade e o Senso de Pertencimento:** Ao investir na manutenção e no fomento do Beco do Picado, o Município reafirma sua conexão com o passado e com a identidade de seus cidadãos. A valorização de espaços como este contribui para fortalecer o senso de pertencimento da comunidade e para educar as novas gerações sobre a história local.
- **Estimular o Desenvolvimento Econômico Local:** A revitalização e a promoção de atividades culturais no Beco do Picado podem atrair mais pessoas ao centro da cidade, beneficiando o comércio e os serviços locais, como bares, restaurantes e lojas próximas ao Mercado Público Municipal.

O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é um investimento inicial estratégico para dar início às ações necessárias para a salvaguarda e o uso cultural deste novo patrimônio. A aprovação desta emenda não é apenas o cumprimento de uma formalidade legal, mas a demonstração prática do compromisso desta Casa Legislativa e do Poder Executivo com a preservação da memória, a promoção da cultura e o desenvolvimento sustentável de Parnamirim/RN.



Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



Rhalessa Clediane Freire dos Santos
Vereadora

